

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

Projeto de Lei n.º 009 /99.

Lei n.º 449

Dá nova redação ao Artigo 2º da Lei n.º 002/97 que trata da criação do Conselho Municipal de Acompanhamento, e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Novo Oriente, Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Oriente aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Dá nova redação ao Art. 2º da Lei n.º 002/97 - "O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, que será constituído de 05 (Cinco) membros, com a seguinte composição:

- a) um Representante da Secretaria Municipal de Educação;
- b) um Representante dos Professores;
- c) um Representante dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental;
- d) um Representante de Pais e Alunos;
- e) um Representante dos Servidores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Novo Oriente em, 03 de novembro de 1999.

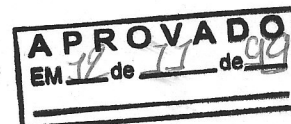
Jesuíno Rodrigues Sampaio Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

José Ferreira Moura
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE

José Siriano da Costa
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVO ORIENTE

Novo Oriente, 03 de novembro de 1999.

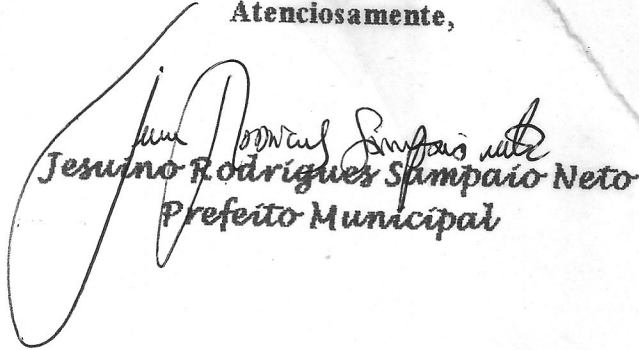
Mensagem n.º 009/99.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Apraz-me encaminhar a essa Augusta Casa Legislativa do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará, o incluso Projeto de Lei que trata de, nova redação ao artigo 2º da Lei n.º 002/97, de 10 de junho de 1997, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, com a finalidade de fiscalizar a aplicação dos recursos do mesmo.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência e demais pares, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Jesuino Rodrigues Sampaio Neto
Prefeito Municipal

Exmº Srº:
Vereador José Siriano da Costa
MD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Novo Oriente
Novo Oriente - Ceará.